



À Prefeitura Municipal de Gramado/RS
A/C Comissão de Monitoramento e Avaliação
Gramado, RS
95670-000

Gramado, 09 de agosto de 2022.

Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente), inscrita no CNPJ n.º 90.831.660/0012-60, com sede na Rua Corte Real, n.º 684, Bairro Piratini, Gramado/RS, vem, através desta, apresentar a prestação de contas no valor de R\$ 1.000,00, referente à 4ª parcela dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 009/2022 firmado em 18 de abril de 2022.

Antecipadamente gratos pela atenção que nos dispensaram, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)
Por seu representante legal

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO


A Mitra Diocese de Novo Hamburgo-PAMA, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório (lista de presenças, fotografias, etc).

A instituição apresentou as metas no plano de trabalho por faixa etária as quais estão inseridas dentro do projeto descrito. Apresentamos no quadro abaixo o número de beneficiários e atendimentos realizados. Em anexo lista de presença e fotos do referido projeto.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
OFICINA DE TAEKWONDO- meta 20	Foram atendidos 37 usuários totalizando 271 atendimentos nos mês de julho.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente.

Gramado 09 de agosto de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade

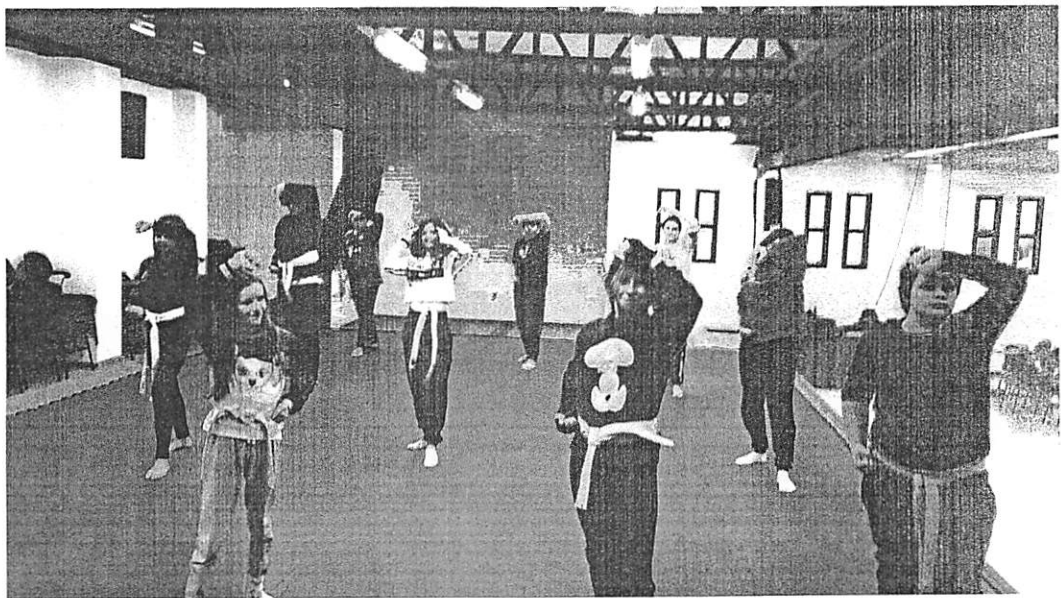
Nome completo elegível: Lucas Peres

CPF: 007.094.480-66

TAEKWONDO
Turma 1



Turma 2





TAEKWONDO

TURMA 1		01.07	05.07	08.07	12.07	15.07	19.07	21.07	26.07	29.07
1.	Ana Karolina Vieira	P	F	F	F	F	-	-	-	-
2.	Arthur Molling Clement	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3.	Bianca Bertoldi	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4.	Bianca Jung	P	F	P	P	P	P	P	P	P
5.	Cecília Maciel Borba	P	F	P	P	P	P	P	P	P
6.	Daniel Dutra	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7.	Francesca Gabriela Thiele	P	J	P	P	P	P	P	P	P
8.	Gregory Enrique Torres Pargas	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9.	Gustavo Miguel Wingert Corrêa	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10.	Helena Narciso Camara	P	P	P	P	P	J	P	P	P
11.	Isabelle Handow Arnold	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12.	João Vitor Gomes Gaia	F	P	P	P	P	P	P	F	P
13.	João Vitor Lovato Bonemann	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14.	Laura Morgana Schaefer Kurschner	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15.	Lavinia Borges	F	P	P	P	P	F	P	P	P
16.	Lohana Francischetti dos Santos	P	P	P	J	P	P	P	P	P
17.	Natália Oliveira	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18.	Nicolas Batista Abarno	J	J	P	P	P	P	P	P	P
19.	Pedro Arthur Alves Pinheiro	P	F	P	P	P	P	P	P	P
20.	Pietro Gabriel Thiele	P	J	P	P	P	P	P	P	P
21.	Thales Monteiro	J	P	P	P	P	P	P	P	P

167



Pastoral do Menor Adolescente

TURMA 2		01.07	05.07	08.07	12.07	15.07	19.07	21.07	26.07	29.07
1	Ana Clara Schneider Geske	P	P	P	P	P	P	P	P	
2	Ana Laura Gross Cavalli	P	P	F	P	P	P	P	P	
3	Arthur Francisco Schneider Geske	P	P	P	P	P	P	P	P	
4	Caroline da Silva Batista	P	P	P	P	P	P	F	P	
5	Ederick Eliecer Chacon Montero	P	P	P	P	P	P	P	P	
6	Isadora Lisboa Schmitt	P	F	P	F	P	P	P	P	
7	João Pedro Bertolucci Foss	P	F	J	J	P	P	P	P	
8	João Vitor Medeiros Varela	J	P	P	P	F	P	P	P	
9	Ketellim Taina Reck Pacheco	J	P	F	P	P	P	P	P	
10	Luãh Augusto Gebert Centeno	F	P	F	P	P	P	P	F	
11	Lucas Varela	J	P	P	P	F	P	P	P	
12	Mateus Cardoso	P	J	J	J	P	P	P	P	
13	Nathalie Paiva	F	P	P	P	P	P	P	P	
14	Nayane Tyssiane Dorneles Schultz	P	P	F	J	P	P	P	P	
15	Ruã Barruã Dorneles Schultz	P	P	F	J	P	P	P	P	
16	Vitor Alves	P	P	P	P	P	P	P	P	104

Gustavo Sartori Schneider
Professor de Taekwondo

Elisiane Fruett
Assistente Social



PAMA- PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE

CNPJ 90.831.660/0012-60

RUA CORTE REAL, 284

GRAMADO- pamagramado2020@gmail.com

Lucas Peres

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Responsável pela execução do projeto:

Elisiane Fruett

GRAMADO, AGOSTO 2022



Gramado, agosto 2022.

A Sra. Vera Lucia Neves Simão Secretária Municipal
Da Secretaria da Cidadania e Assistência Social

A Mitra Diocese de Novo Hamburgo- PAMA, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Termo de Fomento nº 009/2022 firmado em 18 de abril de 2022 conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo elegível: Lucas Peres

CPF: 007.094.480-66



Prefeitura Municipal de Gramado



PLANO DE TRABALHO

Proposta: () Edital (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Assistência Social

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)
Endereço: Corte Real, 284
Cidade: Gramado CEP:95670-000
Fone: 54 3286 6485 e-mail: pamagramado2020@gmail.com
CNPJ: 90.831.660/0012-60
Representante Legal: Lucas Peres
Responsável pela execução do projeto: Marli Zimmer Wille *
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não Nome do Conselho: Conselho Municipal da Assistência Social Nº de registro: 04 Nome do Conselho: Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

II. NOME DO PROJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

III. APRESENTAÇÃO

O Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pastoral do Menor Adolescente - PAMA direciona-se para crianças e adolescentes, de 10 a 16 anos que encontram-se na ociosidade, devido a crise econômica do País. Os pais deste público trabalham para fomentar a renda familiar, enquanto, estes acabam sem a proteção integral conforme prevista no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

O projeto aqui proposto tem a intenção de atender a adolescentes, que por diferentes questões, seja de ordem econômica ou cultural, passam o horário inverso ao da escola sem desenvolverem nenhum tipo de atividade. Nele, a Pastoral do Menor Adolescente (PAMA), pretende realizar um trabalho em conjunto com profissionais de várias áreas, cada um dentro da

8



Prefeitura Municipal de Gramado

sua especialidade e em seu setor de atividade, construindo conhecimentos, experiências e dando ênfase no sentido de vivenciar valores morais, sociais, cívicos e cristãos.

O objetivo é atender crianças e adolescentes provenientes de famílias de trabalhadores que apresentam situações de vulnerabilidade social.

A finalidade do programa é garantir Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação, participação democrática, com o intuito de contribuir na construção de uma cultura de paz com cidadania, rumo ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. O Serviço de Convivência do PAMA segue as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situação de risco social.

IV. JUSTIFICATIVA

A sociedade moderna apresenta um modelo familiar em crise, onde prosperam as dificuldades de relacionamento na família e na escola, com destaque a questão da ausência de limites e o mundo tecnológico que distancia as relações. A pandemia devido ao corona vírus, afetou diretamente esta instituição que já vinha fragilizada. Diante de um cenário de restrições e distanciamento social, as crianças e adolescentes enfrentaram mudanças profundas de rotina, diminuindo a interação e convivência social e ampliando o tempo de uso de telas. Essa junção de fatores e situações apresentam impactos importantes no desenvolvimento socioemocional, psicológico e na aprendizagem, resultando em prejuízos de habilidades importantes para a vida adulta.

O grupo que queremos atingir apresenta diferentes situações de vulnerabilidade social, a grande maioria não possui condições para custear os cursos os quais são oferecidos gratuitamente nesta instituição e necessitam de uma oportunidade para desenvolverem as suas potencialidades.

O Taekwondo vem de encontro a estas questões, o qual proporciona aos integrantes valores importantes das artes marciais para a convivência em sociedade como, disciplina, respeito, auto controle, superação, integridade e determinação, contribuindo assim para o desenvolvimento psíquico e físico e, principalmente na formação do caráter como cidadãos estendendo essa vivência em todos ambientes que frequentam.



Prefeitura Municipal de Gramado

V. OBJETIVOS

1. GERAL

Proporcionar um espaço de proteção social e socialização para as crianças e adolescentes, por meio de atividades de convívio coletivo, lúdico, social e socioeducativas que contribuam para o desenvolvimento integral e a ampliação da cidadania, garantindo-lhes os direitos estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.699/90).

2. ESPECÍFICOS



Prefeitura Municipal de Gramado

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1. Dar continuidade a oficina de Taekwondo.	Pagar salário mensal do professor de Taekwondo.	Contribuir para o desenvolvimento físico, psíquico e motor de cada usuário.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

São 20 crianças e adolescentes do Bairro Piratini, com idade entre 10 e 16 anos, estudantes de escolas públicas, do quinto ao nono ano do ensino fundamental e primeiro ano do ensino médio.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga Horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses	-	-	-	-
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses	05	2h	2	09
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	15	2h	2	09
Adultos Jovens de 18 a 29 anos e 11 meses	-	-	-	-
Adultos, de 30 a 59 anos e 11 meses	-	-	-	-
Idosos, (mais de 60 anos).	-	-	-	-

11



Prefeitura Municipal de Gramado

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas.	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Inscrição prévia	Situação socioeconômica Situação de vulnerabilidade social	Encaminhamento pela Escola Senador Salgado Filho

VIII. METODOLOGIA

As oficinas ocorrem no subsolo da Capela Nossa Senhora Aparecida do Bairro Piratini, no turno da tarde, horário inverso da escola. Cada integrante participará de duas aulas de Taekwondo por semana com duração de uma hora cada. Desenvolvendo atividades de artes marciais, assim como movimentos de pernas, braços, alongamentos, exercícios físicos, exposições dialogadas para que os alunos das oficinas de Taekwondo possam também desenvolver a parte cultural e conhecer um pouco mais sobre a filosofia do estilo praticado.

Se no decorrer da execução deste plano de trabalho, houver suspensão do atendimento presencial devido a pandemia do COVID 19, as atividades serão realizadas de forma remota, através de aplicativos de conversas e/ou de salas virtuais.

Respeitando os protocolos sanitários ainda vigentes no momento da elaboração deste plano de trabalho, como o limite máximo de pessoas e o distanciamento, se estes forem alterados devido o controle da pandemia, os atendimentos poderão vir a aumentar.

12



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-Pagar salário mensal do professor de Taekwondo	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Professor de Taekwondo	Bacharelado em turismo e hotelaria Mestre faixa preta em: 4° Dan de Taekwondo WTF 1° Dan de Hapkido Um Yang Kwan 1° Grau de Arnis Kali	MEI	4

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 Dar continuidade a oficina de Taekwondo.	- 20 de alunos - avaliação dos participantes	- Fotografias; - Lista de presenças.



Prefeitura Municipal de Gramado

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, Não governamental	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Doações	Não governamental	Alimentos	Desde 2016
Secretaria de Assistência Social	Governamental	Financeira	Desde 2008
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2010
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2005
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2021

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 4%

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
<i>Pgtos. De terceiro</i>	9.000,00	100 %
<i>Encargos Totais (Encargos+Provisão)</i>		
Total solicitado	9.000,00	100%

Valor total da proposta: 9.000,00

Valor da contrapartida:

Valor solicitado ao concedente: 9.000,00

M

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

PAGAMENTO DE TERCEIROS	Descrição	Quantidade/	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
	Gustavo Sartori Schneider Professor de Taekwondo 4h semanais - Pgto mensal	09	1.000,00	9.000,00
			TOTAL PAGAMENTO DE TERCEIROS	9.000,00
			VALOR TOTAL SOLICITADO	9.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			

Gramado, 08 de março de 2022.

Elinore Fruett

Assinatura do responsável técnico

Pe. Kaukas Brus

Assinatura do representante legal da Instituição



APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 9.000,00

Contrapartida da entidade: 0,00

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
RECURSOS HUMANOS	01	1.000,00	1.000,00
MATERIAL (equipamentos mobiliários em geral, material educativo/pedagógico, de expediente, esporte, recreação, aviamentos e vestuários, limpeza e higiene, copa e cozinha, material de construção, etc)			
DESPESA DE MANUTENÇÃO (telefonia, internet, água, gás, luz, reformas, ampliações)			
TOTAL			R\$ 1.000,00

PAMA - Pastoral do Menor Adolescente

E-mail: pamagramado2020@gmail.com - Fone: (54) 3286 6485 - Rua Corte Real, 284 - Bairro Piratini - Gramado/RS - CEP: 95670-000

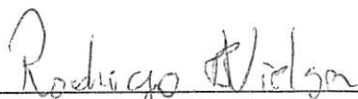


DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

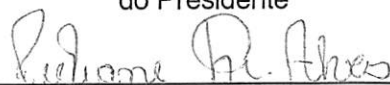
Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 009/2022 firmado em 18 de abril de 2022 à Mitra Diocese de Novo Hamburgo - PAMA, para a execução do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente

Gramado, 09 de agosto de 2022.



Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil CPF
do Presidente



Assinatura do contador ou administrador da Organização da
Sociedade Civil

Número do Registro profissional:

JULIANE L. DA ROSA ALVES
TÉC. CONTÁBIL
CRC RS - 069184/0-8



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA



Associado: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO
Cooperativa: 0101 Conta Corrente: 06524-1

Impresso em 09/08/2022 09:56:09


Extrato

Dados referentes ao período 01/07/2022 a 09/08/2022.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
SALDO				1.002,66
04/07/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 98637509053 GUSTAVO SARTORI	SI00036	-1.000,00	2,66
29/07/2022	TED 88847082000155 PREF MUN GRAMADO CTA MOVIMENT	416276	1.000,00	1.002,66
02/08/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 98637509053 GUSTAVO SARTORI	SI01590	-1.000,00	2,66
Saldo da Conta				Saldo em 09/08/2022
Saldo atual (disponível em conta)				R\$ 2,66
Saldo bloqueado				R\$ 0,00
Lançamentos a conferir				R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático				R\$ 0,00
Limite cheque especial				R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial				R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial				0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial				1.00 %
Vencimento do cheque especial				
Custo Efetivo Total (CET) - Anual				0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tomara

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 18
	Data da emissão da nota 02/08/2022 14:34:24	
	Data do fato gerador 02/08/2022 14:34:24	
	Código de verificação FXOGER68Z	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER
 CPF/CNPJ: 43.895.435/0001-54 Inscrição municipal: 25136
 Endereço: R PIAUI Número: 457 Bairro: DUTRA CEP: 95670-000
 Complemento:
 Município: Gramado UF: RS
 E-mail: sanvidomarclo@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (54) 3286-8512
 Celular: (54) 99956-3042

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO
 CPF/CNPJ: 90.831.660/0012-60 Inscrição municipal: 23113 Inscrição estadual:
 Endereço: BORGES DE MEDEIROS Número: 2659 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000
 Complemento: LOJA 03
 Município: Gramado UF: RS
 E-mail: pargramado@mitranh.org.br Telefone: (54) 3286-1187 Celular: (54) 3286-5097

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO PRESTADO NO PROJETO SOCIAL PAMA REF MES DE JULHO / 2022	1.000,0000	1,0000	1.000,0000	1.000,00x0,00 =	0,00

DADOS PARA DEPÓSITO: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER
 SICREDI 0101 C/C 47827-0 CPF 986.375.090-53

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 1.000,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 1.000,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 134,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 49,10 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Associado: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 06524-1

Impresso em 02/08/2022 16:25:49

Transferência entre Contas do Sicredi - Em Lote

Número de Controle: 1503884592
Cooperativa Destino: 101
Conta Destino: 47827-0
Favorecido: GUSTAVO SARTORI SCHNEIDER
Origem dos Recursos: Conta Corrente
Data da Transferência: 02/08/2022
Hora da Transferência: 16:25:49
Valor Transferido (R\$): 1.000,00
Motivo da Transferência: nf 18
Autenticação Eletrônica: 5D6F.EBFB.F739.1D46.37BB.5AE7.239E.FEF4

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os transferências realizadas nos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE GRAMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847 082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. NESTOR TISSOT, e pelo Secretária da Cidadania e Assistência Social, Sr.ª VERA LÚCIA NEVES SIMÃO, denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE, com sede na Rua Corte Real, n.º 684, Bairro Piratini, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.831.660/0012-60, representada pelo Pe. LUCAS PERES, doravante denominado PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, ao Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para ao MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE a fim de proporcionar a contratação de profissionais para compor a equipe do projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – oficina de Taekwondo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO repassará ao PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 9 parcelas, fixas e mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Valor a ser repassado ao PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A prestação de contas a ser realizada pelo PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de contas deverá ser apresentada pela entidade mensalmente até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA QUINTA – O PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria de Administração, 2 (duas) cópias do Processo de Prestação de Contas, juntamente com as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso Iº do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA SEXTA – Fica designado a servidora ROBERTA RAIMA DE BRITO, matrícula nº 14.291, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento pelo PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao MUNICÍPIO considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014 serão executadas.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pela Gestora do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA NONA – A quitação do pagamento da multa não desobriga o PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pelo PAMA – PASTORAL DO MENOR ADOLESCENTE, e aprovados pela Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria de forma detalhada;
- IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DA CIÊNCIA À CÂMARA DE VEREADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Secretaria Municipal da Administração enviará à Câmara Municipal de Vereadores, cópia do Termo de Fomento e das prestações de contas para ciência e acompanhamento conforme dispõe o Art. 60, Inciso XXV da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais. 23



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

UNIDADE: 01 – Secretaria da Cidadania

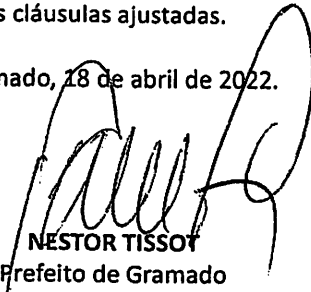
12.01.1.006.3.3.50.43.06.00.00.00 (675/2022)


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 18 de abril de 2022.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


VERA LÚCIA NEVES SIMÃO
Secretária Municipal da Cidadania e Assistência Social


ROBERTA RAMA DE BRITO
Matrícula n.º 14.291
Gestora do Termo de Fomento


Pe. LUCAS PERES
Mitra Diocese de Novo Hamburgo
PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022523/2022

Número do processo: 0022523/2022

Número único: 401.U41.GS8-91

Requerente: ROSELEI MARIA WINGERT GALGARO

Solicitante: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: PAMAGRAMADO2020@GMAIL.COM

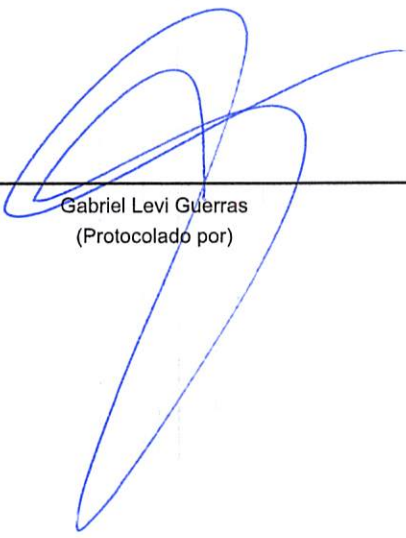
Protocolado por: Gabriel Levi Guerras

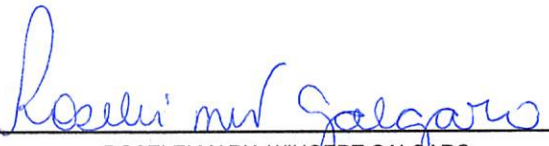
Prioridade: Normal

Recebido em: 11/08/2022 14:16

Previsto para: 09/11/2022 14:16

A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.831.660/0012-60, ENCAMINHA, EM 2 (DUAS) VIAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 4ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.


Gabriel Levi Guerras
(Protocolado por)


ROSELEI MARIA WINGERT GALGARO
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da Entidade: Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA

Nome do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Termo de Fomento nº 09/2022 – Parcela 4/9

Valor do Fomento: R\$ 9.000,00

Valor da Parcela: R\$ 1.000,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 1.000,00

Saldo remanescente do Fomento: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 09 de agosto de 2022, protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 22523/2022, em 11 de agosto de 2022, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas comparando as metas propostas com



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

os resultados alcançados e o respectivo material comprobatório.

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto em lei.

Por todo exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 12 de agosto de 2022.

Ayrton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13.956

César Rebello

Matrícula nº 13.341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13.928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022523/2022

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 004.003.000 - Cidadania e Assist. Social - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022523/2022	Administração - Prestação de		15/08/2022 11:12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C ROBERTA - GESTORA DO TF 09/22

Súmula: A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.831.660/0012-60, ENCAMINHA, EM 2 (DUAS) VIAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 4ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:12:38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022523/2022

Organograma de origem: 004.003.000 - Cidadania e Assist. Social - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: 92069452034

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0022523/2022	Administração - Prestação de		16/08/2022 11:52	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: resposta of 711/2022 smcas e processo

Súmula: A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 90.831.660/0012-60, ENCAMINHA, EM 2 (DUAS) VIAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 4ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO N° 009/2022, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:52:37



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Ofício nº 711/2022 -SMCAS

Gramado, 16 de agosto de 2022.

À Senhora
Juliana Fisch
Secretária da Administração
Secretaria da Administração
Gramado/RS

ASSUNTO: Prestação de contas do termo de fomento 009/2022, Protocolo nº 22523/2022

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste apresentar considerações sobre a Prestação de Contas da Mitra Diocese de Novo Hamburgo - PAMA (Pastoral do Menor Adolescente), referente ao Projeto **“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” – Termo de Fomento 009/2022, sendo o valor total do fomento de R\$9.000,00**, correspondente a 4ª (quarta) parcela de um total de nove (9).

Após a análise da prestação de contas, no que compete a análise técnica, considera-se satisfatório os dados apresentados referente ao Plano de Trabalho. Desta forma, manifesto **parecer favorável**.

Para qualificarmos a apresentação da prestação de contas reitero, para fins de registro, a sugestão sinalizada no Ofício 709/2022, de que o nome do responsável pela execução do projeto seja atualizado no Plano de Trabalho a ser encaminhado mensalmente, uma vez que a Srª Marli Zimmer Wille, não faz mais parte do quadro de colaboradores do Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

Roberta Rama de Brito





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Assistente Social - CRESSRS 8082

Gestora do Termo de Fomento nº 009/2022

Assinado digitalmente por: ROBERTA RAMA DE BRITO:00719210011
Em 16 de Agosto de 2022 às 11:31:53



R. Getúlio Vargas, 484 - Piratini - Cep: 95670-000 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.4349/0791 - E-mail:
assistenciasocial@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: XUBGPDY5LVNCJON